



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA
"O PROGRESSO VOLTOU!"



DECRETO MUNICIPAL Nº 183/2022.

Dispõe sobre concessão de Licença para Interesse Particular e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUATINGA, Estado do Tocantins, PAULO ROBERTO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Constituições da República e a do Estado do Tocantins, e:

CONSIDERANDO o requerimento do servidor protocolado dia 01.08.2022, solicitando licença para interesse particular;

DECRETA:

Art.1º- CONCEDER, à Servidora Municipal **ENEDY BOMFIM FERREIRA DE ALMEIDA**, PROFESSORA, matrícula nº 1761, CPF 575.168.631-49 conforme art. 76 da Lei Municipal Nº 404/2011, Licença para Interesse Particular pelo período de 05 (cinco) meses, a partir de 01.08.2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.08.2022.

PUBLIQUE – SE

DÊ – SE CIÊNCIA,

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUATINGA – Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois (08.08.2022).



PAULO ROBERTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o Decreto nº 183/2022, foi Publicado/Afixado no placard/mural de avisos da Prefeitura de Taguatinga-TO, nesta data: 08/08/2022.



LUDYANE BERTUNES DE ALMEIDA FREIRE
Secretária Municipal de Gabinete